



DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM CONSELHO DE TRÁFEGO

ATA da Sessão Extraordinária nº. 3.585, de 04 de junho de 2019, às 18:00 horas.

PRESIDÊNCIA: LAURO ROBERTO LINDEMANN HAGEMANN

CONSELHEIROS TITULARES PRESENTES:

Ricardo Moreira Nuñez	Representante do Governo
Gilberto Mattos da Silva	Representante do Governo
Luciana do Val de Azevedo	Representante do Governo
André de Àvila Borges	Representante do Governo
Paula Lopes Horn	Representante do Governo
Arnóbio Mulet Pereira	Representante da FRACAB
Giovanni Luigi Calvário	Representante do SAERRGS
Pedro Lourenço Guarnieri	Representante da FETERGS

CONSELHEIROS SUPLENTES PRESENTES:

Nilson Tiago dos Santos Silveira	Representante do Governo
Elton Luiz Tonatto	Representante do SINDIROSUL
Maria Goreti Machado Pereira	Secretária

1 **ABERTOS OS TRABALHOS DA PRESENTE SESSÃO DO CONSELHO DE**
2 **TRÁFEGO DO DAER/RS**, no dia 04 de junho de 2019, às 18:00 horas, no plenário
3 do referido Conselho, sito à Av. Borges de Medeiros, n.º 1.555, 6º andar, na cidade
4 de Porto Alegre - RS, sob a presidência do Senhor Lauro Roberto Lindemann
5 Hagemann. Satisfeito o quorum regulamentar. A seguir, observou-se a **ORDEM DO**
6 **DIA: PROA – 17/0435-0026436-4 e anexo 16/0435-001427-3 - EMPRESA TRANS**
7 **EXPRESS LTDA.** - requer relevação do Auto de Infração nº 9368.....
8 Relato e da revisão Gilberto Mattos da Silva , representante do Governo e Giovanni
9 Luigi Calvário do SAERRGS. A seguir, o Senhor Presidente coloca a matéria em
10 discussão, ocasião em que o Conselheiro Relator , relata: Entre a data do
11 recebimento para interposição de Recurso (03/05/17) e a data do Cadastramento
12 Eletrônico do Recurso (30/06/17) decorreu 58 dias, portanto este RECURSO é
13 INTEMPESTIVO. **RESOLVE: por unanimidade de votos: 1)** pelo não provimento
14 do pedido formulado no proa 17/0435-0026436-4 e anexo 16/0435-001427-3 ; **e 2)**
15 pela manutenção do Auto de Infração nº 9368, aplicada a EMPRESA TRANS
16 EXPRESS LTDA
17 **PROA – 17/0435-0014559-4 - EMPRESA COMERCIO DE CONFECÇÕES**
18 **ISMADINI LTDA.** – ME - requer relevação do Auto de Infração nº 07.904.....
19 Relato e da revisão Gilberto Mattos da Silva , representante do Governo e Giovanni
20 Luigi Calvário do SAERRGS. A seguir, o Senhor Presidente coloca a matéria em
21 discussão, ocasião em que o Conselheiro Relator , relata: Entre a data do
22 recebimento para interposição de Recurso (20/03/17) e a data do Cadastramento
23 Eletrônico do Recurso (11/04/17) decorreu 22 dias, portanto este RECURSO é
24 INTEMPESTIVO. **RESOLVE: por unanimidade de votos: 1)** pelo não provimento
25 do pedido formulado no proa 17/0435-0014559-4; **e 2)** pela manutenção do Auto de
26 Infração nº 07.904, aplicada a EMPRESA COMERCIO DECONFECÇÕES ISMADINI
27 LTDA. - ME.....
28

RES. Nº
6980/19

RES. Nº
6981/19

29
30 **PROA - 17/0435-0019990-2 – EMPRESA TRANSLAZZERI AGÊNCIA DE**
31 **VIAGENS LTDA.** - requer relevação do Auto de Infração nº 05.713.-.....
32 Relato e da revisão Gilberto Mattos da Silva , representante do Governo e Giovanni
33 Luigi Calvário do SAERRGS. A seguir, o Senhor Presidente coloca a matéria em
34 discussão, ocasião em que o Conselheiro Relator , relata: Entre a data do
35 recebimento para interposição de Recurso (11/04/17) e a data do Cadastramento
36 Eletrônico do Recurso (19/05/17) decorreu 38 dias, portanto este RECURSO é
37 INTEMPESTIVO. **RESOLVE: por unanimidade de votos: 1)** pelo não provimento
38 do pedido formulado no proa 17/0435-0019990-2 ; **e 2)** pela manutenção do Auto de
39 Infração nº 05.713, aplicada a EMPRESA TRANSLAZZERI AGÊNCIA DE VIAGENS
40 LTDA.

RES. Nº
6982/9

41 **PROA - 17/0435-0018215-5 - EMPRESA N & N VIAGENS E TURISMO LTDA -**
42 **EPP.** – requer relevação do Auto de Infração nº 09.889.-.....
43 Relato e da revisão Gilberto Mattos da Silva , representante do Governo e Giovanni
44 Luigi Calvário do SAERRGS. A seguir, o Senhor Presidente coloca a matéria em
45 discussão, ocasião em que o Conselheiro Relator , relata: Entre a data do
46 recebimento para interposição de Recurso (07/04/17) e a data do Cadastramento
47 Eletrônico do Recurso (09/05/17) decorreu 32 dias, portanto este RECURSO é
48 INTEMPESTIVO. **RESOLVE: por unanimidade de votos: 1)** pelo não provimento
49 do pedido formulado no proa 17/0435-0018215-5 ; **e 2)** pela manutenção do Auto de
50 Infração nº 09889, aplicada a EMPRESA N & N VIAGENS E TURISMO LTDA –
51 EPP.....

RES. Nº
6983/19

52 **PROA - 17/0435-0036813-5 e anexos 16/0435-0001530-0 e 16/0435-0006117-4 –**
53 **EMPRESA TRANS EXPRESS LTDA.,** requer relevação do Auto de Infração nº
54 07995.-.....
55 Relato e da revisão Gilberto Mattos da Silva , representante do Governo e Giovanni
56 Luigi Calvário do SAERRGS. A seguir, o Senhor Presidente coloca a matéria em
57 discussão, ocasião em que o Conselheiro Relator , relata: Entre a data do
58 recebimento para interposição de Recurso (23/05/17) e a data do Cadastramento
59 Eletrônico do Recurso (06/09/17) decorreu 106 dias, portanto este RECURSO é
60 INTEMPESTIVO.**RESOLVE: por unanimidade de votos: 1)** pelo não provimento do
61 pedido formulado no proa 17/0435-0036813-5e anexos 16/0435-0001530-0 e
62 16/0435-0006117-4; **e 2)** pela manutenção do Auto de Infração nº 07995, aplicada a
63 **EMPRESA TRANS EXPRESS LTDA.**.....

RES. Nº
6984/19

64 **PROA – 17/0435-0043151-1 e anexo 17/0435-0034025-7 - EVETUR EMPRESA DE**
65 **VIAGENS E TURISMO LTDA.,** requer relevação do Auto de Infração nº 7.979.-.....
66 Relato e da revisão Gilberto Mattos da Silva , representante do Governo e Giovanni
67 Luigi Calvário do SAERRGS. A seguir, o Senhor Presidente coloca a matéria em
68 discussão, ocasião em que o Conselheiro Relator , relata: Entre a data do
69 recebimento para interposição de Recurso (21/09/17) e a data do Cadastramento
70 Eletrônico do Recurso (18/10/17) decorreu 27 dias, portanto este RECURSO é
71 INTEMPESTIVO. **RESOLVE: por unanimidade de votos: 1)** pelo não provimento
72 do pedido formulado no proa 17/0435-0043151-1 e anexo 17/0435-0034025-7; **e 2)**
73 pela manutenção do Auto de Infração nº 7979, aplicada a EVETUR EMPRESA DE
74 VIAGENS E TURISMO LTDA.

RES. Nº
6985/19

75 **PROA – 17/0435-0038789-0 e anexo 17/0435-0034155-5 - EMPRESA AUTO**
76 **VIAGENS VALE DO SOL LTDA.,** requer relevação do Auto de Infração nº 7.964.-...
77 Relato e da revisão Gilberto Mattos da Silva , representante do Governo e Giovanni

78

.....

Ata Extraordinária nº 3.584– 04/06/19

79
80 Luigi Calvário do SAERRGS. A seguir, o Senhor Presidente coloca a matéria em
81 discussão, ocasião em que o Conselheiro Relator, relata: Entre a data do
82 recebimento para interposição de Recurso (01/09/17) e a data do Cadastramento
83 Eletrônico do Recurso (19/09/17) decorreu 18 dias, portanto este RECURSO é
84 INTEMPESTIVO. **RESOLVE: por unanimidade de votos: 1)** pelo não provimento
85 do pedido formulado no proa 17/0435-0038789-0 e anexo 17/0435-0034155-5; **e 2)**
86 pela manutenção do Auto de Infração nº 7.964, aplicada a **EMPRESA AUTO**
87 **VIAÇÃO VALE DO SOL LTDA.**.....
88 **PROA – 17/0435-0038787-3 e anexo 17/0435-0034152-0 - EMPRESA GASSEN**
89 **BRAND E CIA LTDA.**, requer relevação do Auto de Infração nº 7.968.....
90 Relato e da revisão Gilberto Mattos da Silva , representante do Governo e Giovanni
91 Luigi Calvário do SAERRGS. A seguir, o Senhor Presidente coloca a matéria em
92 discussão, ocasião em que o Conselheiro Relator , relata: Entre a data do
93 recebimento para interposição de Recurso (01/09/17) e a data do Cadastramento
94 Eletrônico do Recurso (19/09/17) decorreu 18 dias, portanto este RECURSO é
95 INTEMPESTIVO. **RESOLVE: por unanimidade de votos: 1)** pelo não provimento
96 do pedido formulado no proa – 17/0435-0038787-3 e anexo 17/0435-0034152-0
97 17/0435-0018216-3; **e 2)** pela manutenção do Auto de Infração nº 7.968, aplicada a
98 **EMPRESA GASSEN BRAND E CIA LTDA**
99 **PROA – 17/0435-0036933-6 e anexo 17/0435-0026734-7- EMPRESA**
100 **TRANSPORTADORA ENGEL LTDA.**, requer relevação do Auto de Infração nº
101 9.451.....
102 Relato e da revisão Gilberto Mattos da Silva , representante do Governo e Giovanni
103 Luigi Calvário do SAERRGS. A seguir, o Senhor Presidente coloca a matéria em
104 discussão, ocasião em que o Conselheiro Relator , relata: **RESOLVE: por**
105 **unanimidade de votos: 1)** pelo não provimento do pedido formulado no proa
106 17/0435-0036933-6 e anexo 17/0435-0026734-7; **e 2)** pela manutenção do Auto de
107 Infração nº 9.451, aplicada a EMPRESA TRANSPORTADORA ENGEL LTDA.,
108 **PROA – 18/0435-0005323-7 e anexo 17/0435-0027502-1- EMPRESA AGÊNCIA**
109 **DE TURISMO RIZZATTI LTDA**, requer relevação do Auto de Infração nº 9.648.....
110 Relato e da revisão Gilberto Mattos da Silva , representante do Governo e Giovanni
111 Luigi Calvário do SAERRGS. A seguir, o Senhor Presidente coloca a matéria em
112 discussão, ocasião em que o Conselheiro Relator , relata: Entre a data do
113 recebimento para interposição de Recurso (08/01/18) e a data do Cadastramento
114 Eletrônico do Recurso (15/02/18) decorreu 38 dias, portanto este RECURSO é
115 INTEMPESTIVO.**RESOLVE: por unanimidade de votos: 1)** pelo não provimento do
116 pedido formulado no proa 18/0435-0005323-7 **e anexo 17/0435-0027502-1; 2)** pela
117 manutenção do Auto de Infração nº 9.648, aplicada a EMPRESA AGÊNCIA DE
118 TURISMO RIZZATTI LTDA.....
119 **PROA – 17/0435-0035923-3 e anexo 16/0435-0035923-3 - EMPRESA ARIELEN**
120 **TRANSPORTES LTDA.**, requer relevação do Auto de Infração nº 101.858.....
121 .- Relato e da revisão André de Àvila Borges, representante do Governo e Arnóbio
122 Mulet Pereira da FRACAB. A seguir, o Senhor Presidente coloca a matéria em
123 discussão, ocasião em que o Conselheiro Relator , relata: Ref.: TNT 101858 Trata-
124 se de Recurso interposto contra decisão de páginas 16/19 do expediente anexo
125 16/103918 que indeferiu a Defesa Prévia apresentada e que manteve a notificação
126 nº 101858. Obs.: Recurso intempestivo , cf. data de recebimento do AR (cf. páginas
127 22 do expediente anexo 16/103918) : aviso para interposição de Recurso recebido

RES. Nº
6986/19

RES. Nº
6987/19

RES. Nº
6988/19

RES. Nº
6989/19

.....

Ata Extraordinária nº 3.584– 04/06/19

129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178

em 02/06/2017; Cadastramento eletrônico do Recurso concluído em 31/08/2017.
RESOLVE: por unanimidade de votos: 1) pelo não provimento do pedido formulado no proa 17/0435-0035923-3 e anexo 16/0435-0035923-3; **e 2)** pela manutenção do Auto de Infração nº 101.858, aplicada a EMPRESA ARIELEN TRANSPORTES LTDA.....
PROA – 17/0435-0005295-2 - EMPRESA TOP SUL EIRELI – ME., requer relevação do Auto de Infração nº 4795.....
Relato e da revisão André de Ávila Borges, representante do Governo e Arnóbio Mulet Pereira da FRACAB. A seguir, o Senhor Presidente coloca a matéria em discussão, ocasião em que o Conselheiro Relator , relata: Ref.: TNT 4795 Trata-se de Recurso interposto contra decisão de páginas 27 do presente (fls. 12 do expediente físico 33788/14-1, anexo) que indeferiu a Defesa Prévia apresentada e que manteve a notificação nº 4795. Obs.: Recurso intempestivo , cf. data de recebimento do AR (cf. páginas 28 do presente) : aviso para interposição de Recurso recebido em 20/01/2017; cadastramento eletrônico do Recurso concluído em 14/02/2017. **RESOLVE: por unanimidade de votos: 1)** pelo não provimento do pedido formulado no proa 17/0435-0005295-2; **e 2)** pela manutenção do Auto de Infração nº 4795, aplicada a EMPRESA TOP SUL EIRELI – ME.....
PROA – 17/0435-0046539-4 e anexo 17/0435-0035093-7 - EMPRESA TRANSPORTES SPAZZINI LTDA, requer relevação do Auto de Infração nº 5.589.-.- Relato e da revisão André de Ávila Borges, representante do Governo e Arnóbio Mulet Pereira da FRACAB. A seguir, o Senhor Presidente coloca a matéria em discussão, ocasião em que o Conselheiro Relator , relata TNT 5589 Trata-se de Recurso interposto contra decisão de páginas 18/22 do expediente anexo 17/350937 que indeferiu a Defesa Prévia apresentada e que manteve a notificação nº 5589. Obs.: Recurso intempestivo , cf. data de recebimento do AR (cf. páginas 25 do expediente anexo 17/350937) : aviso para interposição de Recurso recebido em 05/10/2017; Cadastramento eletrônico do Recurso concluído em 08/11/2017. **RESOLVE: por unanimidade de votos: 1)** pelo não provimento do pedido formulado no proa 17/0435-0046539-4 e anexo 17/0435-0035093-7; **e 2)** pela manutenção do Auto de Infração nº 5.589, aplicada a EMPRESA TRANSPORTES SPAZZINI LTDA.....
PROA – 17/0435-0040550-2 e anexo 17/0435-0034148-2- EMPRESA TRANSPORTES CARDAN., requer relevação do Auto de Infração nº 7943.-.-.-.-.- Relato e da revisão André de Ávila Borges, representante do Governo e Arnóbio Mulet Pereira da FRACAB. A seguir, o Senhor Presidente coloca a matéria em discussão, ocasião em que o Conselheiro Relator , relata: Ref.: TNT 7943 Trata-se de Recurso interposto contra decisão de páginas 20/24 do expediente anexo 17/341482 que indeferiu a Defesa Prévia apresentada e que manteve a notificação nº 7943. Obs.: Recurso intempestivo , cf. data de recebimento do AR (cf. páginas 27 do expediente anexo 17/341482) : aviso para interposição de Recurso recebido em 04/09/2017; Cadastramento eletrônico do Recurso concluído em 02/10/2017. **RESOLVE: por unanimidade de votos: 1)** pelo não provimento do pedido formulado no proa 17/0435-0040550-2 e anexo 17/0435-0034148-2; **e 2)** pela manutenção do Auto de Infração nº 7943, aplicada a EMPRESA TRANSPORTES CARDAN.....
PROA – 17/0435-0046542-4 e anexo 17/0435-0035479-7 – EMPRESA TRANSPORTE ANZILIEIRO LTDA – ME., requer relevação do Auto de Infração nº

RES. Nº
6990/19

RES. Nº
6991/19

RES. Nº
6992/19

RES. Nº
6993/19

.....

Ata Extraordinária nº 3.584– 04/06/19

179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200
201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228

100.977.....
Relato e da revisão André de Àvila Borges, representante do Governo e Arnóbio Mulet Pereira da FRACAB. A seguir, o Senhor Presidente coloca a matéria em discussão, ocasião em que o Conselheiro Relator , relata: Ref.: TNT 100977 Trata-se de Recurso interposto contra decisão de páginas 19/23 do expediente anexo 17/354797 que indeferiu a Defesa Prévia apresentada e que manteve a notificação nº 100977. Obs.: Recurso intempestivo , cf. data de recebimento do AR (cf. páginas 27 do expediente anexo 17/354797) : aviso para interposição de Recurso recebido em 13/10/2017; Cadastramento eletrônico do Recurso concluído em 08/11/2017.
RESOLVE: por unanimidade de votos: 1) pelo não provimento do pedido formulado no proa 17/0435-0046542-4 e anexo 17/0435-0035479-7; **e 2)** pela manutenção do Auto de Infração nº 100.977, aplicada a EMPRESA TRANSPORTE ANZILIEIRO LTDA – ME.
PROA – 17/0435-0007852-8 e anexo 17/0435-0021011-6 - EMPRESA ANUAR PEREIRA MACHADO , requer relevação do Auto de Infração nº 06.418.....
Relato e da revisão André de Àvila Borges, representante do Governo e Arnóbio Mulet Pereira da FRACAB. A seguir, o Senhor Presidente coloca a matéria em discussão, ocasião em que o Conselheiro Relator , relata: Ref.: TNT 6418 Trata-se de Recurso interposto contra decisão de páginas 24 do presente (fls. 11 do expediente (sico 330/15-5, anexo) que indeferiu a Defesa Prévia apresentada e que manteve a no1ficação nº 6418. Obs.: Recurso intempestivo , cf. data de recebimento do AR (cf. páginas 26 do presente) : aviso para interposição de Recurso recebido em 17/02/2017; Cadastramento eletrônico do Recurso concluído em 07/03/2017.
RESOLVE: por unanimidade de votos: 1) pelo não provimento do pedido formulado no proa 17/0435-0007852-8 e anexo 17/0435-0021011-6 ; **e 2)** pela manutenção do Auto de Infração nº 06.418, aplicada a EMPRESA ANUAR PEREIRA MACHADO.
PROA – 17/0435-0020904-5 - EMPRESA GASSEN BRAND E CIA LTDA., requer relevação do Auto de Infração nº 9886.....
Relato e da revisão André de Àvila Borges, representante do Governo e Arnóbio Mulet Pereira da FRACAB. A seguir, o Senhor Presidente coloca a matéria em discussão, ocasião em que o Conselheiro Relator , relata: Ref.: TNT 9886 Trata-se de Recurso interposto contra decisão de páginas 23 do presente (fls. 09 do expediente físico 20456/15-6, anexo) que indeferiu a Defesa Prévia apresentada e que manteve a notificação nº 9886. Obs.: Recurso intempestivo , cf. data de recebimento do AR (cf. páginas 25 do presente) : aviso para interposição de Recurso recebido em 08/05/2017; Cadastramento eletrônico do Recurso concluído em 26/05/2017. **RESOLVE: por unanimidade de votos: 1)** pelo não provimento do pedido formulado no proa 17/0435-0020904-5; **2)** pela manutenção do Auto de Infração nº 9886 , aplicada a EMPRESA GASSEN BRAND E CIA LTDA.....
PROA – 17/0435-0006326-1 - EMPRESA EXPRESSO ENCANTADO LTDA., requer relevação do Auto de Infração nº 7.202.....
Relato e da revisão André de Àvila Borges, representante do Governo e Arnóbio Mulet Pereira da FRACAB. A seguir, o Senhor Presidente coloca a matéria em discussão, ocasião em que o Conselheiro Relator , relata: Ref.: TNT 7202 Trata-se de Recurso interposto contra decisão de páginas 28 do presente (fls. 12 do expediente físico 35529/14-1, anexo) que indeferiu a Defesa Prévia apresentada e que manteve a notificação nº 7.202. Obs.: Recurso intempestivo , cf. data de

RES. Nº
6994/19

RES. Nº
6995/19

RES. Nº
6996/19

.....

Ata Extraordinário nº 3.584– 04/06/19

229
230 recebimento do AR (cf. páginas 30 do presente) : aviso para interposição de
231 Recurso recebido em 01/02/2017; Cadastramento eletrônico do Recurso concluído
232 em 22/02/2017. **RESOLVE: por unanimidade de votos: 1)** pelo não provimento do
233 pedido formulado no proa 17/0435-0006326-1; **e 2)** pela manutenção do Auto de
234 Infração nº 7202, aplicada a EMPRESA EXPRESSO ENCANTADO LTDA.....
235 **PROA – 17/0435-0041843-4 e anexos 17/0435-0034147-4 - EMPRESA**
236 **ROMANZINI VIAGENS E TURISMO LTDA**, requer relevação do Auto de Infração nº
237 7.951.....
238 Relato e da revisão André de Àvila Borges, representante do Governo e Arnóbio
239 Mulet Pereira da FRACAB. A seguir, o Senhor Presidente coloca a matéria em
240 discussão, ocasião em que o Conselheiro Relator , relata: Ref.: TNT 7951 Trata-se
241 de Recurso interposto contra decisão de páginas 21/25 do expediente anexo
242 17/341474 que indeferiu a Defesa Prévia apresentada e que manteve a notificação
243 nº 7951. Obs.: Recurso intempestivo , cf. data de recebimento do AR (cf. páginas 28
244 do expediente anexo 17/341474) : aviso para interposição de Recurso recebido em
245 01/09/2017; Cadastramento eletrônico do Recurso concluído em 09/10/2017.
246 **RESOLE: por unanimidade de votos: 1)** pelo não provimento do pedido formulado
247 no proa 17/0435-0041843-4 e anexos 17/0435-0034147-4; **e 2)** pela manutenção do
248 Auto de Infração nº 7.951, aplicada a EMPRESA ROMANZINI VIAGENS E
249 TURISMO LTDA.....
250 **PROA – 17/0435-0046545-9 e anexo 17/0435-0035480-0 - EMPRESA**
251 **TRANSPORTE ANZILIEIRO LTDA - ME**, requer relevação do Auto de Infração nº
252 100.979.....
253 Relato e da revisão André de Àvila Borges, representante do Governo e Arnóbio
254 Mulet Pereira da FRACAB. A seguir, o Senhor Presidente coloca a matéria em
255 discussão, ocasião em que o Conselheiro Relator , relata: Ref.: TNT 100979 Trata-
256 se de Recurso interposto contra decisão de páginas 19/23 do expediente anexo
257 17/354800 que indeferiu a Defesa Prévia apresentada e que manteve a notificação
258 nº 100979. Obs.: Recurso intempestivo , cf. data de recebimento do AR (cf. páginas
259 27 do expediente anexo 17/354800) : aviso para interposição de Recurso recebido
260 em 13/10/2017; Cadastramento eletrônico do Recurso concluído em 08/11/2017.
261 **RESOLVE: por unanimidade de votos: 1)** pelo não provimento do pedido
262 formulado no proa 17/0435-0046545-9 e anexo 17/0435-0035480-0 ; **e 2)** pela
263 manutenção do Auto de Infração nº 100.979, aplicada a EMPRESA TRANSPORTE
264 ANZILIEIRO LTDA - ME
265 **ENCERRAMENTO:** Às 20h.38min. (treze horas e trinta e oito minutos) nada mais
266 havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos da presente
267 Sessão, do que para constar, eu Maria Goreti Machado Pereira, secretaria do
268 Conselho de Tráfego, lavrei e subscrevo a presente, ATA, que após lida e achada
269 conforme vai assinada pela Presidência e demais Membros do Conselho de
270 Tráfego.....

RES. Nº
6997/19

RES. Nº
6998/19

RES. Nº
6999/19

PRESIDENTE

.....

Ata Extraordinário nº 3.584– 04/06/19

REPRESENTANTE DO GOVERNO

REPRESENTANTE – SAERRGS

REPRESENTANTE DO GOVERNO

REPRESENTANTE – SAERRGS

REPRESENTANTE DO GOVERNO

REPRESENTANTE - FRACAB

REPRESENTANTE DO GOVERNO

REPRESENTANTE – SINDIROSUL

REPRESENTANTE DO GOVERNO

SECRETARIA DO CT/DAER

REPRESENTANTE DO GOVERNO